



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
R. Lourenço Carmelo, 180 Jardim Paraíso CEP: 18610-265
Fone: (14) 3882-1290/ 3814-6522
e-mail: meioambiente@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 30 de outubro de 2017.

Exmo. Sr. Doutor
IZAIAS COLINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

Márcio Piedade Vieira, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 1003, aprovado em Sessão Ordinária de 16/10/2017, da lavra dos Excelentíssimos Senhores Carlos Trigo, Carreira, Rose Ielo e Izaias Colino, através do qual solicitam *"informar sobre em que estágio se encontra a revisão jurídica da Lei Municipal 4127/2000, que dispõe sobre questões relacionadas à perturbação do sossego público, bem como qual a previsão para que a referida lei seja apreciada e votada por este Legislativo"*, esclarecer o que segue:

Informa que a Secretaria do Meio Ambiente já está fiscalizando e autuando as infrações ambientais em parceria com a Guarda Municipal. Conforme solicitação do requerimento 1003 sobre perturbação do sossego público, relatamos que nossa secretaria não possui o equipamento adequado para medir a intensidade do som (decibelímetro), assim como não possui profissional capacitado para fazer o uso correto do mesmo.

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente,

Márcio Piedade Vieira
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura



**PREFEITURA
BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO